



REGULAMENTO GERAL DE TIRO AO PRATO OLÍMPICO 2018

Atualizado em 11.09.2018

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

I. Finalidade

Normatizar os eventos esportivos das Disciplinas Olímpicas de Tiro ao Prato em 2018.

II. Objetivo

- a) Incentivar a prática do Tiro ao Prato Olímpico, em âmbito nacional, através de competições realizadas de forma "Presencial" em locais pré-definidos e, também, realizadas pelo sistema do "Provas On-Line", com a unificação de todos os resultados;
- b) Reduzir custo em deslocamentos, hospedagens e alimentação, integrando atletas que competem na sua própria cidade ou proximidades e tendo seus resultados comparados a nível nacional;
- c) Estimular a prática do tiro esportivo visando à captação de novos atletas;
- d) Preparar atletas de alto rendimento para bem representarem o Brasil nas competições internacionais em que a CBTE se fizer representar com a Equipe Brasileira (EB);
- e) Estabelecer critérios para a convocação de atletas para integrarem a Equipe Brasileira (EB).

III. Desenvolvimento

a) Definições

1. Organizador

Clube (Sede ou On-Line) onde será realizado um evento do calendário da CBTE.

2. Clube Sede On-Line

Local indicado no calendário da CBTE como Sede da prova On-Line não sendo Presencial obrigatória.

3. Clube Sede Presencial

Local indicado no calendário da CBTE como sendo Sede da prova onde será obrigatória a presença de atletas em conformidade com determinações da Entidade.

4. Clube On-Line

Local não sede onde será realizada prova virtual.

5. Disciplinas

As Disciplinas abrangidas por este Regulamento são: Fossa Olímpica, Fossa Double e Skeet.

6. Eventos

São as provas nacionais e internacionais incluídas no calendário anual da CBTE, bem como os treinamentos dos atletas do grupo AIO.

7. Calendário da CBTE

É a programação dos eventos realizados pela CBTE e, também, de Provas Internacionais.

8. Ano Móvel

O período compreendido pelos últimos doze (12) meses contados regressivamente a partir da data em referência

9. Equipe Brasileira (EB)

Conjunto de atletas que representará o Brasil em determinado evento internacional, escolhidos dentro dos critérios aqui definidos.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

10. MQS

Resultado mínimo para cada Disciplina e Categoria, estabelecido neste Regulamento, em provas do calendário da CBTE.

11. Comissão Técnica

Será formada pelos seguintes componentes:

Presidente da CBTE

Diretor Técnico

Demais Integrantes nomeados pelo Diretor Técnico

Técnicos das Disciplinas

Representante da Comissão de Atletas

b) Normas para o Desenvolvimento

1. Categorias

Os atletas são distribuídos nas seguintes categorias, independentemente da Disciplina:

1.1. Homens

1.1.1. Júnior - O atleta deixará de ser considerado Júnior a partir de 1º de Janeiro do ano em que completar 21 anos de idade.

1.1.2. Sênior - O atleta será considerado desta categoria a partir de 1º de janeiro do ano em que completar 21 anos de idade.

1.1.3. Veterano - O atleta poderá optar por participar desta categoria a partir do ano em que completar 65 anos de idade e que a opção seja realizada até a primeira prova do Calendário CBTE.

1.1.4. O atleta, após a realização da 1ª prova do calendário, independente de sua participação ou não, permanecerá na mesma Categoria até a última prova do calendário em curso, salvo as hipóteses previstas no item 2.5, abaixo.

1.2. Mulheres

1.2.1. Dama - Independentemente de sua idade, as mulheres integram esta única Categoria.

2. Classes

Apenas os atletas da Categoria Sênior serão distribuídos em Classes, considerando o maior resultado obtido nos últimos 12 meses em provas do Calendário da CBTE, sendo elas:

2.1. Fossa Olímpica

2.1.1. Classe A

Fossa Olímpica Masculino - o MQS da Disciplina (112 pratos, ou mais)

Fossa Olímpica Masculino Light - 67 pratos ou mais

2.1.2. Classe B

Fossa Olímpica Masculino - 101 a 111 pratos

Fossa Olímpica Masculino Light - 61 a 66 pratos

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

- 2.1.3. Classe C**
Fossa Olímpica Masculino - até 100 pratos
Fossa Olímpica Masculino Light - até 60 pratos

- 2.2. Fossa Double**
 - 2.2.1. Classe A**
Fossa Double Masculino - o MQS da Disciplina (118 pratos, ou mais)
Fossa Double Masculino Light - 71 pratos ou mais

 - 2.2.2. Classe B**
Fossa Double Masculino - 101 a 117 pratos
Fossa Double Masculino Light - 61 a 70 pratos

 - 2.2.3. Classe C**
Fossa Double Masculino - até 100 pratos
Fossa Double Masculino Light - até 60 pratos

- 2.3. Skeet**
 - 2.3.1. Classe A**
Skeet Masculino - o MQS da Disciplina (114 pratos, ou mais)
Skeet Masculino Light - 68 pratos ou mais

 - 2.3.2. Classe B**
Skeet Masculino - 101 a 113 pratos
Skeet Masculino Light - 61 a 67 pratos

 - 2.3.3. Classe C**
Skeet Masculino - até 100 pratos
Skeet Masculino Light - até 60 pratos

- 2.4.** O atleta não incluído em nenhuma Classe por não ter participado de prova nos últimos doze (12) meses do “Ano Móvel”, terá esta definida pela pontuação obtida na primeira (1ª) prova do Calendário da CBTE que participar.

- 2.5.** O atleta que durante o ano em curso, e antes da realização da última etapa (Final do Campeonato Brasileiro), tiver obtido 2 (duas) pontuações superiores à sua atual classe, poderá, no decorrer do campeonato, e desde que assim o solicite à Diretoria Técnica, ser elevado à classe superior que corresponda aos resultados obtidos.

- 2.6.** É facultado, entretanto, ao atleta automaticamente rebaixado, solicitar a sua manutenção na Classe anterior a do rebaixamento, ou mesmo, inclusão em Classe superior àquela. A solicitação, sempre por escrito, podendo ser por e-mail, deverá ser encaminhada ao Diretor Técnico de Tiro ao Prato Olímpico da CBTE, até a data de início da 1ª (primeira) prova do Calendário da CBTE do ano respectivo.

- 2.7.** A aferição dos resultados do atleta, para os efeitos de sua classificação na Classe que lhe corresponder, terá como base 31 de dezembro do ano imediatamente anterior.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

3. Regularização de Atleta

- 3.1. O atleta somente poderá participar dos eventos da CBTE em pleno gozo de seus direitos perante a Confederação e, também, a Federação de seu Estado. Na eventualidade de que, no período de inadimplência do atleta, tiver ele participado de prova, por inadvertência do Organizador, seu resultado não será considerado pela CBTE.
- 3.2. O atleta que não estiver legalmente habilitado para a prática do tiro esportivo (CR e guia de tráfego de arma - em vigor), não poderá participar de Eventos da CBTE. A fiscalização deste requisito deverá ser exercida pelo Organizador, descabendo a CBTE qualquer responsabilidade pelo descumprimento de tal obrigação.

4. Provas Nacionais

Previstas no Calendário da CBTE, são realizadas sob as seguintes formas:

4.1. Em Clubes Sede Presenciais

É assim considerada a prova realizada tendo como Clubes Sede Presenciais as seguintes cidades:

Clube Mineiro de Caçadores - Belo Horizonte - MG
Clube Caxiense de Caça e Tiro - Caxias do Sul - RS
Centro Militar de Tiro Esportivo - Rio de Janeiro - RJ
Clube Paranaense de Tiro - Curitiba - PR
Clube de Caça e Tiro São Paulo - São Paulo - SP
Clube Olímpico de Tiro Esportivo de Brasília - DF

Estes clubes foram escolhidos por possuírem as condições técnicas necessárias, como, por exemplo: 2 (duas) pedanas de Fossa Olímpica, 1 (uma) pedana de Fossa Double (separada ou conjugada) e 1 (uma) pedana de Skeet separada ou 3 (três) conjugadas, todas em perfeito funcionamento, entretanto, passíveis de novas vitórias pela CBTE.

- 4.1.1. As finais nos Clubes Sede Presenciais serão obrigatórias e serão realizadas desde que haja o número mínimo de 5 (cinco) atletas em suas respectivas Disciplinas, sendo os finalistas os melhores resultados da prova, independentemente de classe.
- 4.1.2. Na competição onde houver a participação de, no mínimo, 4 (quatro) Damas por Disciplina, competirão elas numa única turma.
- 4.1.3. Embora não haja obrigatoriedade, recomenda-se que, em cada final realizada no Clube Sede Presencial, sejam utilizados pratos "flash".
- 4.1.4. Os Clubes Sede Presenciais, durante o evento, terão a presença do Diretor Técnico e/ou de integrante da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico, ou, na sua falta, de Delegado da CBTE, ou de pessoa credenciada pela CBTE, competindo-lhes, observada a ordem de substituição acima indicada, a direção da prova. Não estando presentes ao evento nenhuma das pessoas acima referidas, o Presidente do Clube, ou pessoa por ele indicada, será o Diretor da Prova e responsável, portanto, pelo andamento da competição, sempre com estrita observância do presente Regulamento e das Normas da ISSF.
- 4.1.5. A abertura do evento será realizada preferencialmente no sábado, no intervalo feito entre a 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) rodada da Fossa Olímpica, com o hasteamento da Bandeira do Brasil, ao som do Hino Nacional.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

4.1.6. Nas referidas competições, a critério do Diretor da Prova, será realizado “Congresso Técnico” por ele dirigido, que também determinará horário e local, oportunidade em que serão discutidos, entre os atletas, assuntos concernentes à prova (Modelo de Congresso Técnico - ANEXO II).

4.1.7. Na Final do Campeonato Brasileiro da CBTE, para que não se limite o número de inscrições de atletas, poder-se-á realizar as provas em quatro dias.

4.2 Em Clube Sede On-Line

Aplicam-se as regras acima também ao Clube Sede On-Line, exceto a obrigatoriedade da realização de final, cuja realização fica a critério do Diretor da Prova.

4.3. Provas On-Line

São assim consideradas as provas realizadas, em quaisquer Disciplinas, Categorias e Classes, simultaneamente entre vários clubes do país, com observância das seguintes condições, além das demais previstas neste Regulamento:

4.3.1. Possuírem, os Clubes Organizadores, pedanas devidamente homologadas pela CBTE.

4.3.2. Solicitação de autorização para realizar a prova, feita pelo Clube (Organizador) a CBTE, em até oito (8) dias anteriormente à data de encerramento das inscrições on-line. O pedido deverá ser efetuado diretamente à Comissão Técnica, devendo sê-lo, preferencialmente, por e-mail ou através de contato telefônico.

4.3.3. Contar com a presença, durante a prova, de Delegado da CBTE (ANEXO III), ou de pessoa por ela credenciada.

4.3.4. Não caberá a CBTE custear ou isentar o Delegado ou pessoa credenciada, por despesas por estes efetuadas, inclusive as decorrentes de suas eventuais participações na prova, na condição de atleta.

4.3.5. A final de cada Disciplina poderá ser realizada por decisão do respectivo Diretor da Prova, inclusive independentemente de Categorias e Classes, utilizando-se, nesse caso, como critério, a ordem decrescente de classificação geral dos atletas.

4.3.6. O atleta, em cada etapa do calendário da CBTE, poderá escolher, dentre os Clubes que estiverem realizando as respectivas competições, o(s) de sua preferência para participar, independentemente da Federação a qual esteja filiado.

4.4. Normas comuns às provas realizadas em Clube Sede Presencial e Clube On-Line.

4.4.1. As provas serão sempre realizadas com respeito às regras de julgamento da ISSF.

4.4.2. Os Clubes, durante as provas, deverão manter a disposição dos árbitros e atletas, este Regulamento, bem como as Normas da ISSF atinentes a todas as Disciplinas.

4.4.3. Os atletas, em suas respectivas Disciplinas, serão distribuídos em turmas de, no máximo, 6 (seis) atletas, através de sorteio a ser efetuado pelo Diretor da Prova, no dia anterior ao do início da respectiva competição.

4.4.4. As quantidades de pratos nas competições do calendário serão as previstas nas Regras da ISSF.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

- 4.4.5.** Os Clubes deverão lançar os resultados na Intranet da CBTE imediatamente após o término de cada série da competição. Os resultados finais da prova deverão ser lançados até as 24:00 horas do dia de sua realização, obedecido o horário de Brasília, quando o sistema será bloqueado não aceitando mais lançamentos. Os Clubes, de forma *On-Line*, deverão disponibilizar aos atletas, durante o andamento da competição, os resultados lançados na Intranet da CBTE das provas realizadas simultaneamente.
- 4.4.6.** Os resultados das finais, **para fins de premiação**, somente serão considerados no local da competição, e não prevalecerão no resultado geral das provas realizadas simultaneamente naquele evento. Para efeitos de classificação geral da competição (realizada simultaneamente em diversos Clubes), por Disciplina, categoria e classes, serão considerados apenas os resultados obtidos na fase classificatória, ou seja, sem as respectivas finais.
- 4.4.7.** O Diretor da Prova, além de ser o responsável pelo andamento da competição, zelando pela rigorosa observância do presente Regulamento e das Normas da ISSF, efetuará a conferência da regulação das máquinas lançadoras de pratos nas Disciplinas em disputa no local. As máquinas lançadoras de pratos, quando dos treinamentos oficiais, deverão estar reguladas no que diz respeito às distâncias corretas, ângulos e alturas regulamentares. O Diretor da Prova será auxiliado pelo Presidente do Clube (ou por pessoa por ele designada). O Organizador deverá fornecer todo o suporte (material e humano) necessário para o bom desenvolvimento da prova.

Em cada local de realização de provas o Diretor da Prova nomeará um Júri composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) atletas participantes do evento (possuidores de conhecimento para tal) e/ou árbitros da CBTE, cuja atribuição será a de resolver qualquer questão emergente da competição, cuja decisão será irrecorrível. Qualquer que seja a decisão deve ser elaborado uma ata e assinada por todos os membros.

- 4.4.8.** É de responsabilidade dos **Organizadores** a disponibilização de pessoal capacitado para a arbitragem da prova, em todas as suas Disciplinas, para o caso de eventuais necessidades, levando sempre em consideração a obrigatoriedade de que haja três (3) árbitros para cada Disciplina em disputa. Sendo obrigatória na arbitragem principal ser realizada por um Árbitro CBTE ou atleta Confederado.
- 4.4.9.** Os Organizadores deverão se submeter aos valores referentes à inscrição da prova, inclusive séries de pratos (prova, final e treinamento) em cada uma de suas Disciplinas, a serem determinados pela CBTE através de comunicado. Referente ao valor correspondente à munição, fica, desde já, determinado que o Organizador não poderá cobrar quantia superior ao preço de tabela da Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC (Projeto Olímpico), mais 10% (dez por cento) sobre o mesmo, e, se incidente, o valor proporcional do frete. Sobre o valor do frete não poderá haver nenhum acréscimo.
- 4.4.10.** O atleta poderá fazer sua inscrição para a prova através do site da CBTE, até 2 (dois) dias úteis anteriores ao da data de início da competição. Em tal caso, deverá, no mesmo prazo, efetuar o pagamento, via banco, da "Taxa de Inscrição" devida a CBTE. O atleta deverá apresentar, quando de sua chegada ao local da competição, o comprovante de pagamento. O atleta não inscrito com a antecedência acima prevista poderá fazê-lo, até o dia anterior ao do início de sua Disciplina, no local da prova. Nesse caso, o valor da "Taxa de Inscrição" devida a CBTE terá um acréscimo a ser estabelecido pela entidade e será pago de imediato ao Organizador, que o repassará a CBTE.
- 4.4.11.** Poderão ser utilizados, nas provas e em treinamentos, "cartuchos de fábrica" ou "cartuchos recarregados", ambos em consonância com as normas estabelecidas pela ISSF. Uma vez constatada eventual irregularidade por parte de atleta, o mesmo será eliminado sumariamente da

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

competição, sujeitando-se, ainda, ao pagamento integral das taxas e demais valores atinentes ao evento, tudo sem prejuízo a outras eventuais penalidades decorrentes de processo administrativo instaurado pela CBTE.

4.4.11.1. Especificações do Cartucho

Os cartuchos usados, sejam de fábrica ou recarregados, devem ter as seguintes especificações:

- O estojo após o disparo não deve exceder 70mm;
- A carga de chumbo não deve exceder 24.5g
- Os bagos devem ser de forma esférica;
- Os bagos devem ser feitos de chumbo, liga de chumbo ou de qualquer outro material aprovado pela ISSF;
- Os bagos não devem exceder 2.6mm de diâmetro;
- Os bagos devem ser folheados;
- São proibidos cartuchos de pólvora negra, traçantes, incendiários, ou qualquer outro tipo especial de cartuchos;
- Nenhuma mudança interna pode ser feita, para obter efeito de dispersão extra ou especial, tal como carga invertida de componentes, cruzamento de componentes etc.

4.4.11.2. O atleta que for utilizar cartuchos recarregados, deverá informar a Diretoria de Prova, no ato de sua inscrição. Caso não o faça, e, constatado o fato em eventual inspeção, será proibido de continuar a prova e, se a sua munição estiver dentro dos parâmetros exigidos, pontos por ele obtidos até aquele momento, serão considerados como sendo o seu resultado na prova.

4.4.11.3. A inspeção deverá causar o mínimo de interferência na participação do atleta na competição, e poderá ser realizada em todos os locais, sejam eles sede ou on-line, como segue:

- a) O árbitro ou um membro do Júri pode recolher um cartucho não disparado do atirador, para inspeção, a qualquer tempo em que o atleta estiver na área de tiro;
- b) Se um atleta utilizar munições que não estejam de acordo com o especificado no item 4.4.11.1 deste regulamento, o Júri deverá excluí-lo da competição e invalidar a pontuação por ele obtida.

4.4.11. As provas serão realizadas nos dias indicados no calendário da CBTE, **preferencialmente**, nos seguintes horários de início de cada dia de competição:

4.4.11.1. **Fossa Olímpica:** 9:00 horas (sábado e domingo).

4.4.11.2. **Skeet:** 9:00 horas (sábado e domingo), podendo, todavia, ser iniciada às 10:00 horas, desde que previsto no Convite ou autorizado pelo Diretor da Prova.

4.4.11.3. **Fossa Double:** 9:00 horas (sexta-feira). Todas as séries, mais semifinal e final, serão realizadas no mesmo dia.

4.4.11.4. A cada dia de competição, a prova será suspensa, sendo reiniciada no dia seguinte, se houver necessidade para que não se ultrapasse o limite de tempo permitido para o seu

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

desenrolar, ou seja, uma (1) hora antes do por do sol. A prova que por motivo de força maior não puder terminar no domingo, terá a(s) série(s) restante(s) automaticamente transferida(s) para a segunda-feira às 9:00 horas. O atleta que não comparecer, terá lançado como sendo o seu resultado o número de pratos quebrados até a última série por ele atirada.

- 4.4.11.5.** A critério do Diretor da Prova, e desde que presente ao evento grande número de atletas, os horários de início das séries, no Sábado e no Domingo, poderão ser antecipados para às 8:00 horas. Se isso ocorrer, os atletas deverão ser comunicados no decorrer da sexta-feira.
- 4.4.11.6.** O Diretor da Prova, diante de número insuficiente de atletas inscritos para determinada Disciplina do evento, de modo a tornar impossível arbitragem a mesma, e, em não havendo no local pessoas capacitadas para substituí-los na arbitragem, poderá retardar o início da competição desta, até que ocorra o suprimento de tal lacuna.
- 4.4.11.7.** O Diretor da Prova poderá recusar novas inscrições se considerar que o aumento do número de inscritos prejudique o bom andamento da competição.
- 4.4.11.8.** As provas de Fossa Olímpica realizadas de forma simultânea terão idênticas planilhas de lançamento de pratos, as quais serão sorteadas pela CBTE no dia anterior ao do início da prova daquela Disciplina. Será sorteada também planilha para treinos oficiais 7 (sete) dias antes da competição.
- 4.4.11.9.** Cada atleta de Fossa Olímpica e Skeet, fará 3 (três) séries de 25 (vinte e cinco) pratos no sábado e 2 (duas) séries de 25 (vinte e cinco) pratos, e eventualmente a final no domingo. Poderá o Clube On-Line, realizar todas as séries no sábado ou no domingo, desde que comunique ao Diretor Técnico da CBTE com antecedência mínima de 4 (quatro) dias da data de realização do Evento. A prova assim realizada não retira a obrigatoriedade da substituição da "planilha" para as 2 (duas) últimas séries no caso da Fossa Olímpica (item 4.4.12.8 deste regulamento).
- 4.4.11.9.1.** O clube que realizar todas as séries num único dia, deverá escolher entre o sábado e o domingo, e executar as 5 (cinco) séries no mesmo dia e para todos os atletas, sem exceção.
- 4.4.11.9.2.** O clube que realizar as provas em 2 (dois) dias, deverá executar as séries na proporção definida no item 4.4.12.9 deste Regulamento, distribuindo-as entre o sábado e o domingo, e da mesma maneira para todos os atletas. Não sendo permitidas configurações diferentes para um ou mais atletas.
- 4.4.11.10.** O Organizador, em Clube Sede Presencial, deverá disponibilizar, a partir de quinta-feira (inclusive), 1 (uma) pedana para treinamento oficial da Disciplina Fossa Double, já devendo, portanto, estarem devidamente reguladas as máquinas lançadoras de pratos para aquela Disciplina.
- 4.4.11.10.1.** Os Clubes On-line devem seguir o mesmo cronograma de treinos definido para o Clube Sede no "Programa da Competição", e não permitir que atletas inscritos no evento, façam séries de treino, antes de sua última série ter sido terminada.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

- 4.4.12. Os Organizadores deverão disponibilizar planilhas para a anotação dos resultados de cada série da competição.
- 4.4.12.10. Cada planilha (2 vias) deverá conter, obrigatoriamente: nome do atleta, seu código na CBTE e local destinado à sua assinatura; horário do término da série; assinatura do árbitro, bem como a de 2 (dois) assistentes; resultado do atleta na respectiva série. A falta de assinatura do atleta nas 2 (duas) planilhas lhe retira o direito de reclamação sobre o resultado lançado.
- 4.4.12.11. O Organizador fica obrigado a manter arquivada durante os 12 (doze) meses subsequentes ao evento 1 (uma) via de cada uma das planilhas da competição e, se solicitado, enviá-las a CBTE. Recomenda-se ao Organizador que mantenha referida documentação além do prazo aqui estabelecido, porquanto passível de vistoria por parte do Exército Brasileiro. Portanto, na hipótese de solicitação de envio das planilhas por parte da CBTE, o Organizador deverá fazer cópias xerográficas para comprovação eventual ao Exército Brasileiro.
- 4.4.13.** O Clube Sede deverá enviar a CBTE, via e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da realização da prova, o Convite para a mesma. No Convite, obrigatoriamente, deverão constar: **a)** os valores das inscrições; **b)** o preço da munição; **c)** o valor da série de treinamento; **d)** os horários de início das provas (todas as Disciplinas); **e)** os dias e horários disponíveis para treinamentos nas diferentes Disciplinas; **f)** os nomes, telefones e e-mails de contato dos responsáveis pelo evento; **g)** os hotéis recomendados com os seus respectivos telefones, preços e endereços; **h)** o mapa de localização do Clube, caso haja necessidade. Além desses itens obrigatórios, outros de interesse da competição poderão constar do Convite, como, por exemplo, horários de voos, traslados terrestres etc.
- 4.4.14.** A CBTE premiará, com medalhas, em todas as Disciplinas, Categorias e Classes (1ª, 2ª e 3ª lugares - Individual e por Equipe) apenas os atletas que participarem da prova em Clubes Sede, ficando a critério de o clube organizador fazer uso de premiação extra. Nos demais Clubes, as premiações serão de responsabilidade e a critério dos mesmos.
- 4.4.15.** A CBTE fornecerá a todos os atletas participantes do evento, seja em Clubes Sede ou On-Line, certificado com suas respectivas classificações. O certificado estará disponível no site da CBTE, podendo ser impresso pelo próprio atleta após as 18:00 horas do dia seguinte ao término do evento.
- 4.4.16.** Cada Equipe, de cada Disciplina, será formada pelos 3 (três) atletas vinculados à mesma Federação de maior pontuação individual na prova (desconsiderada a final), independentemente de sua Categoria ou Classe.
- 4.4.17.** O atleta filiado a uma determinada Federação, desde que em situação financeira regular perante a mesma, poderá ser emprestado à outra Federação pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado. Para tanto, deverá solicitar à Federação que o recepcionará o encaminhamento a CBTE do pedido de transferência temporária, acompanhado da documentação pertinente. O pedido à Confederação deverá ser feito até a data da 1ª (primeira) prova do calendário do ano em referência.
- 4.4.18.** O atleta, ao integrar uma Equipe no curso do calendário, a ela ficará vinculado até o final daquele ano.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

- 4.4.19. Será considerada vencedora da prova a Equipe que obtiver a maior soma dos resultados dos referidos atletas.
- 4.4.20. Cada Federação poderá competir com apenas uma Equipe em cada Disciplina.
- 4.4.21. A premiação por Equipes fica restrita à prova realizada no Clube Sede Presencial.
- 4.4.22. Cada um dos 3 (três) atletas 1^{os} (primeiros) colocados do Ranking Geral da CBTE nas Categorias Sênior A, Dama e Júnior, independentemente da Disciplina, poderá receber, como forma de apoio em competições do Calendário da CBTE, subsídios a serem oportunamente determinados pela Confederação.

Referido apoio ocorrerá desde que:

- a) Haja disponibilidade de recursos por parte da CBTE;
 - b) O Clube Sede Presencial, forneça o competente recibo do subsidio de acordo com as exigências do COB/TCU, e,
 - c) Que o atleta comunique à Comissão Técnica, por e-mail, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início da prova, que da mesma irá participar, para possibilitar a confecção do projeto específico junto ao COB.
- 4.4.23. Os atletas da Categoria Júnior, como forma de incentivo a novos valores, estão isentos do pagamento da “Taxa de Inscrição” da CBTE.

5. Ranking

São instituídos 2 (dois) Rankings: o **Ranking Qualidade** e o **Ranking Geral**.

- 5.1. O **Ranking Qualidade**, que será atualizado imediatamente após a realização de cada prova em Clube Sede Presencial incluída no calendário da CBTE (Competição Nacional), será formado pelos resultados da fase classificatória das disciplinas, listando todos os atletas independente de classe. A classificação do atleta, que estará disponível no site da CBTE, dar-se-á através da soma dos 4 (quatro) melhores resultados obtidos nas últimas 6 (seis) Provas Presenciais realizadas, considerando-se, inclusive, as Provas Presenciais do Calendário. Esse Ranking servirá de base para a formação da Equipe Brasileira (EB).
 - 5.1.1. Os resultados obtidos na Fossa Olímpica Masculino Light, Skeet Masculino Light e Fossa Double Masculino Light não serão utilizados no Ranking Qualidade.
- 5.2. No **Ranking Geral**, que será atualizado imediatamente após a realização de cada prova incluída no calendário da CBTE (Competição Nacional ou Internacional), constarão os resultados da fase classificatória de todas as provas em clube sede presencial, em que o atleta competir. Esse Ranking será dividido por Classes, conforme os índices de cada Classe e Disciplina, e de acordo com o item 2 do, presente regulamento. A classificação do atleta, que estará disponível no site da CBTE, dar-se-á através da soma dos 6 (seis) melhores resultados obtidos nos últimos 12 (doze) meses (Ano Móvel).
- 5.3. Ocorrendo empate entre 2 (dois) ou mais atletas, na pontuação dos Rankings Qualidade e Geral, o critério de desempate será o do melhor resultado obtido na última prova do Calendário, e, em persistindo o empate, o da imediatamente anterior e, assim, sucessivamente.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

6. Campeonato Brasileiro

6.1. Serão realizados dois Campeonatos Brasileiros de Tiro ao Prato Olímpico: Campeonato de Excelência e Campeonato Brasileiro. Em dezembro de cada ano será reconhecido como sendo o Campeão Brasileiro em cada Disciplina e em cada Categoria e Classe nos dois campeonatos os atletas melhores classificados de acordo com os critérios abaixo:

6.1.1. Campeonato de Excelência

Com sede presencial obrigatória em apenas um clube, sem concorrência de Locais On-line, oferecendo as disciplinas Fossa Olímpica (Masculino e Feminino), Fossa Double Masculino e Skeet (Masculino e Feminino), onde o Campeão Brasileiro será conhecido considerado a SOMA dos 5 (cinco) melhores resultados no ano, obtidos neste campeonato até a penúltima etapa, mais o resultado OBRIGATÓRIO da "Etapa Final" que terá peso 2 (dois), ou seja, o resultado desta etapa será multiplicado por 2 (dois) antes de ser somado.

6.1.2. Campeonato Brasileiro

Será realizado em diversos clubes On-Line, sem ocorrências de Locais Sede, oferecendo as disciplinas Fossa Olímpica Light (Masculino e Feminino), Fossa Double Light e Skeet Light (Masculino e Feminino), onde o Campeão Brasileiro será conhecido considerado a MÉDIA dos 4(quatro) melhores resultados no ano, obtidos neste campeonato até a penúltima etapa, mais o resultado OBRIGATÓRIO da "Etapa Final" que terá peso 2 (dois), ou seja, o resultado desta etapa será multiplicado por 2 (dois) antes de ser somado.

6.2. A premiação dos vencedores do Campeonato Brasileiro (1º, 2º e 3º colocados) será de responsabilidade da CBTE.

7. Copa Brasil

7.1. Será realizada numa única competição, a cada ano, em Clube Sede Presencial, e válida para o Bolsa Atleta Nacional, sem concorrência de Clube *On-Line*, cuja competição determinará, em cada Disciplina, individualmente e por Equipe, e em cada Categoria e Classe, os respectivos vencedores desse ano.

7.2. As inscrições para a prova estarão abertas para todos os atletas que estiverem em dia com suas obrigações perante a sua Federação e perante a CBTE e que tenham participado de, no mínimo, 3 (três) provas presenciais do Calendário da CBTE do ano respectivo.

7.3. A premiação da Copa Brasil (1º, 2º e 3º colocados - individualmente - em todas as Disciplinas, Categorias e Classes) será de responsabilidade da CBTE.

7.4. Será permitida a formação de equipes que não sejam compostas pelos 3 melhores atletas em determinada disciplina, ficando a cargo do representante da Federação a apresentação do formulário de inscrição de equipe (fornecido pela CBTE), onde indicará os 3 componentes até **1 hora** antes do início da prova. Caso não haja a formação a equipe será composta pelos 3 melhores atletas em cada uma das respectivas disciplinas. Em ambos os casos todos os atletas deverão estar devidamente ranqueados, com um mínimo de **três** resultados no ano, antes da competição final.

7.5. Em nenhuma hipótese será permitido a indicação e/ou mudança de integrantes de equipes após o término do prazo estipulado no item 7.4.

7.6. O Presidente de Federação deverá enviar para a CBTE, através dos e-mails cbte@cbte.org.br e ranking@cbte.org.br ou apresentar na secretaria do local da prova, até 2 horas antes do início da

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

competição, uma procuração dando poderes para que o seu representante possa indicar a formação de equipes. Esta procuração deverá estar no formato previamente definido pela CBTE.

8. Equipe Brasileira (EB)

8.1. A Equipe Brasileira de 2018, para todas as Disciplinas, será formada por atletas que possuam Índice Médio, no Ranking Qualidade, igual ou superior à média do resultado obtido, na fase classificatória, pelo 6º (sexto) colocado, em sua respectiva Disciplina, nas Copas do Mundo e no Campeonato Mundial (ISSF), realizados nos últimos 2 (dois) anos, menos 4 (quatro) pontos. A esses atletas serão fornecidos subsídios e treinamentos específicos, de acordo com a verba disponível.

8.2. A inclusão do atleta na Equipe Brasileira, mesmo com o índice obtido, deverá ser precedida de comunicado oficial da Comissão Técnica, que levará em conta o comprometimento, relacionamento, Disciplina, respeito à hierarquia e regras por ela estipuladas, além das determinações contidas no item 8.7.

8.3. De 2019 a 2020, a equipe será formada com um número máximo de 3 (três) atletas por Disciplina, que possuam o índice acima estabelecido.

8.4. A Disciplina que não possuir nenhum atleta com o índice mínimo ficará, até a obtenção de tal índice, sem formação de equipe brasileira, porém, receberá investimentos proporcionalmente ao seu desenvolvimento.

8.5. A convocação para as provas internacionais, conforme ANEXO VI, será realizada 60 (sessenta) dias antes do início da competição, dentre aqueles atletas integrantes da Equipe Brasileira, obedecendo aos seguintes critérios:

8.5.1. Ano 2018

Em conformidade com as vagas postas à disposição pela CBTE, serão convocados, respectivamente:

As 3 (três) primeiras Vagas - Os atletas melhores classificados no Ranking Qualidade, integrantes da Equipe Brasileira, tendo preferência, entretanto, o atleta que esteja classificado entre os 30 (trinta) melhores no Ranking Geral da ISSF;

As 4ª e 5ª Vagas - Os atletas indicados pelo técnico da respectiva Disciplina e aprovados pela Comissão Técnica;

8.5.1.1. Caso a Disciplina não possua atletas integrantes da Equipe Brasileira, os convocados serão indicados pelo técnico da respectiva Disciplina, desde que aprovados pela Comissão Técnica.

8.5.2. Anos 2019 e 2020

Em conformidade com as vagas postas à disposição pela CBTE, serão convocados os atletas integrantes da Equipe Brasileira, consoante os termos dos itens 8.1, 8.2, 8.5.1.1 e 8.5.2.1, acima.

8.6. O atleta, mesmo não integrante da Equipe Brasileira, poderá, desde que autorizado pela Comissão Técnica, participar de provas internacionais, a qual deverá apresentar justificativas técnicas à sua convocação e respeitando à disponibilidade orçamentária.

8.7. O atleta, para passar a integrar a Equipe Brasileira, deverá, imediatamente após solicitação feita pela CBTE, sob pena de não ingresso neste grupo, firmar termo de compromisso (ANEXO I) perante a Entidade, assumindo obrigações referentes à:

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

- a) Disciplina;
 - b) Companheirismo;
 - c) Dedicção aos treinamentos individuais em seu Clube, seguindo orientação do Treinador da CBTE.
 - d) Autorização de uso de sua imagem pela CBTE ou pelo COB;
 - e) Atendimento às convocações da CBTE para treinamentos e competições, tudo em conformidade com o planejamento elaborado pela Comissão Técnica;
 - f) Respeito às disposições e orientações da Comissão Técnica CBTE, do Treinador CBTE da Disciplina e do Chefe de Delegação.
- 8.8.** Caso o atleta não firmar referido documento, será imediatamente substituído pelo atleta a seguir classificado no Ranking Qualidade da CBTE, o qual, também deverá firmar tal compromisso. Se não o fizer, será convocado o seguinte e, assim, sucessivamente. No caso do atleta indicado pela Comissão Técnica não firmar tal documento, outro será indicado em seu lugar.
- 8.9.** Por questões Disciplinares, o atleta da Equipe Brasileira poderá ser substituído pelo atleta a seguir classificado no Ranking Qualidade da CBTE, mas, a sua exclusão sempre deverá ser precedida de justificativa, reservado todo o direito de defesa ao atleta a ser substituído, sendo tal substituição decidida pela Comissão Técnica. No caso do atleta indicado pela Comissão Técnica incorrer em fato de indisciplina, outro será indicado para lhe substituir.
- 8.10.** Atleta, Treinador, Técnico e Dirigente, quando integrantes da EB em competições internacionais, deverão se submeter às normas da CBTE, adotando com respeito e Disciplina as determinações e orientações do Chefe da Delegação. Deverão, durante o evento, especialmente no ato de premiação, trajar, obrigatoriamente, o uniforme da CBTE, desde que lhes tenha sido fornecido. A não observância de tais determinações será considerada como sendo “falta grave”, passível de penalização, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 9.615, que prevê, em seu artigo 50, § 1º, penas, dentre outras, de advertência, eliminação e exclusão de campeonatos ou torneios.
- 8.11.** Não será admitido, em nenhuma hipótese, o atleta não aceitar as orientações do técnico da Disciplina a que pertence, sendo proibida a troca de técnico de uma Disciplina pelo de outra. O atleta poderá ter técnico pessoal, porém, quando participante da Equipe Brasileira, deverá obediência ao respectivo técnico da Confederação e orientações da Comissão Técnica.
- 8.12.** No curso dos anos 2016 a 2020, em cada prova internacional, haverá concessão de vagas para a CAT, Pan-americano e Jogos Olímpicos. Se um ou mais atletas brasileiros conquistarem vagas, serão eles os titulares das vagas. Embora sendo a vaga do país e não do atleta, o ganhador da vaga será o titular da mesma a não ser que descumpra o compromisso de participar da preparação proposta pela Confederação e assinada pelo atleta, ou por outras faltas graves.
- 9. Bolsa Atleta**
- É um programa do Ministério do Esporte que visa principalmente a formação, renovação e manutenção de atletas em todas as modalidades esportivas brasileiras. Esse programa tem legislação específica e cumpre à CBTE atender o que nela consta, principalmente no que está descrito na Portaria 164 de 06.10.2011. É sempre importante saber que quem define as regras, aprova ou contempla um atleta com o Bolsa Atleta não é a CBTE e sim o Ministério do Esporte. A CBTE somente emite declarações para compor a documentação dos solicitantes e não se responsabiliza por solicitações erradas, fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Ministério do Esporte. Todas as dúvidas sobre o Bolsa Atleta devem ser tiradas no site do Ministério do Esporte: <http://www.esporte.gov.br>.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

Evento para o Bolsa Atleta Nacional

Copa Brasil, definida no item 7. deste Regulamento

Evento para o Bolsa Atleta Internacional

III Copa Sulamericana, a ser realizada no Equador, em data a ser definida.

Ranking Geral

Definido no item 5.2. deste Regulamento

Excluído para atender os pleitos de indicação ao Bolsa Atleta

10. Delegados da CBTE

10.1. São Delegados da CBTE as pessoas assim designadas no ANEXO II, deste Regulamento, cuja relação poderá ser alterada a qualquer momento pela Diretoria Técnica do Prato Olímpico, e que têm, em seus respectivos Estados, as atribuições seguintes:

10.1.1. Nas provas, fiscalizar o cumprimento das regras da ISSF, deste Regulamento e das demais determinações da CBTE, inclusive no que diz respeito à arbitragem.

10.1.2. Se ausentes ao evento todos os integrantes da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico, com exceção dos Treinadores, assumirá o Delegado a função de Diretor da Prova, ou nomeará alguém para sê-lo.

10.1.3. Exigir a digitação dos resultados da competição, na Intranet da CBTE, após a conclusão de cada série.

10.1.4. Verificar se os árbitros preencheram corretamente as planilhas, e se 3 (três) deles a assinaram.

10.1.5. Enviar à Comissão Técnica, por e-mail, em até 10 (dez) dias do término da competição, o “Relatório da Prova” (Modelo - ANEXO IV).

10.1.6. Todos os membros da Comissão Técnica de Tiro ao Prato Olímpico da CBTE têm idênticas atribuições, sem limitação de Estado.

11. Descumprimento de normas deste Regulamento

11.1. Os Clubes e os atletas que infringirem quaisquer das normas deste Regulamento ficarão sujeitos às sanções previstas no Estatuto da CBTE, inclusive, dependendo da gravidade da transgressão, no caso de Clube, a da perda do direito de sediar qualquer evento do Calendário da Confederação, e, no caso de atleta, na sua imediata exclusão dos Rankings da CBTE, e proibição de participar de qualquer evento objeto deste Regulamento, tudo depois do devido processo administrativo, possibilitando-se ao imputado ampla defesa.

12. Disposições Gerais e Transitórias

12.1. A qualquer tempo, diante de orientações e/ou determinações emanadas da ISSF, ou de outro órgão superior, a CBTE poderá alterar ou aditar o presente Regulamento, sempre no intuito de trazer melhorias para o esporte e seus atletas.

A fim de não limitar o número de atletas inscritos, o clube que sediará a última etapa presencial obrigatória, sendo encerramento do Campeonato Brasileiro e a Copa Brasil, deverá preencher as condições para realização desta prova, considerando que haverá um rodízio de clubes que poderão fazê-la anualmente.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

Para tanto, o clube com apenas 2 (duas) pedanas de Fossa Olímpica deverá realizar a prova em 4 (quatro) dias ao invés de 3 (três).

- 12.2.** A CBTE, a qualquer tempo, poderá realizar vistorias nos Clubes, e, se verificadas irregularidades, suspender os efeitos da homologação já concedida, situação que assim permanecerá até que tais falhas, a critério da CBTE, sejam sanadas.
- 12.3.** Quaisquer questões não previstas neste Regulamento ou seus Anexos, inclusive as que dizem respeito à interpretação das determinações aqui contidas, bem como, eventuais propostas de alterações feitas por atletas ou Clubes, serão decididas pela Comissão Técnica e homologadas pelo Presidente.
- 12.4.** Este Regulamento, após sua publicação no site da CBTE, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, revogando-se todas as disposições em contrário.

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

ANEXO I TERMO DE COMPROMISSO

Eu, abaixo assinado, atleta do tiro esportivo brasileiro, vinculado a Confederação Brasileira de Tiro Esportivo - CBTE, declaro e garanto que:

- 1 - Conheço, valorizo, cumpro e cumprirei rigorosamente as leis, regulamentos e normas oficiais do nosso esporte (tiro ao prato), tanto nas competições realizadas no Brasil, como no exterior.
- 2 - Defendo e defenderei os interesses do tiro esportivo, priorizando a ética, a Disciplina e o companheirismo que devem nortear a minha conduta.
- 3 - Rejeito e rejeitarei com energia qualquer tendência ou manifestação de violência, racismo, uso de drogas, estimulantes químicos desautorizados, corrupção passiva ou ativa, dentro ou fora do âmbito esportivo.
- 4 - Acato e acatarei com Disciplina e postura equilibrada, com vocabulário polido, quer no Campo de Tiro ou fora dele, a eventual punição regulamentar, manifestando-me com serenidade, através dos meios legais, em caso de discordância.
- 5 - No relacionamento com os meios de comunicação, manifestarei opiniões de modo responsável, equilibrado e coerente aos princípios e interesses da CBTE.
- 6 - Dedicar-me-ei plenamente ao condicionamento físico e mental e ao aprimoramento técnico, necessários para alcançar a vitória.
- 7 - Submeter-me-ei às orientações emanadas do treinador da CBTE, tratando-o com urbanidade e respeito.
- 8 - Atenderei às convocações da CBTE para treinamentos (individuais e coletivos) e provas nacionais ou internacionais, em conformidade com o planejamento previamente elaborado pela CBTE.
- 9 - Ressarcirei a CBTE, de imediato, de todos os custos que a entidade incorreu, em caso de minha desistência, sem justa causa devidamente comprovada, de qualquer evento (treinamentos e/ou competições) para o qual fui convocado(a) a participar.
- 10 - Sujeitar-me-ei plenamente à programação feita pela CBTE com relação às viagens da Equipe Brasileira, no que diz respeito às datas, horários, locais de embarque, de ida e meios de transporte, hospedagem, uso de uniformes etc.

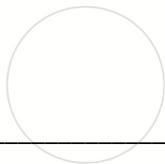
Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

- 11 - Agirei de acordo com as normas internas da CBTE também no que diz respeito à prestação de contas (forma e prazos) referentemente aos gastos em meu favor feitos pela entidade.
- 12 - Acatarei rigorosamente as determinações dos dirigentes da CBTE, em especial do Chefe da Delegação Brasileira, em competições nacionais ou internacionais.
- 13 - Autorizo, desde já, tanto a CBTE, como o COB ou o Ministério do Esporte, a utilizarem, sem ônus, minha imagem para a divulgação, em qualquer circunstância, do tiro esportivo brasileiro.
- 14 - Estou ciente de que a transgressão de qualquer dos itens aqui por mim assumidos, implicará, conforme for o caso, no meu imediato afastamento da Equipe Brasileira.

E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente termo, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____



Nome: _____

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

ANEXO II CONGRESSO TÉCNICO (orientações - modelo)

Prova: _____

Data: ___/___/___

Clube: _____

Double: data: ___/___/___ sexta horário: ___:___

Fossa: data: ___/___/___ sábado horário: ___:___ domingo: horário: ___:___

Skeet: data: ___/___/___ sábado horário: ___:___ domingo: horário: ___:___

Diretor da Prova (representante da CBTE):

Representante do Clube:

Responsável Pedana Skeet*:

Responsável Pedana Double*:

Responsável Fossa* - Pedana 1:

Responsável Fossa* - Pedana 2:

(*) Preferencialmente atleta da modalidade no clube

Júri Permanente (nomear)

1) _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)

2) _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)

3) _____ (1 atleta de FO experiente de cada estado ou cidade)

4) _____ (1 atleta SK experiente de cada estado ou cidade)

5) _____ (1 atleta de SK experiente de cada estado ou cidade)

Atletas dentro das turmas (informar)

Sábado: 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6

Domingo: 2 - 4 - 6 - 1 - 3 - 5

Turmas para domingo (informar)

Se o nº de turmas for ímpar, para início no domingo: metade + 0,5

Se o nº de turmas for par, para início no domingo: metade + 1

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

Questões pertinentes a prova

Durante o “Congresso Técnico” será aberto um espaço de tempo para serem esclarecidas e resolvidas eventuais questões suscitadas pelos atletas, porém sempre referentes à prova em questão.

1) _____

2) _____

3) _____

4) _____

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

ANEXO III DELEGADOS DA CBTE

Esta lista poderá sofrer inclusões e/ou alterações durante o ano em curso, sempre indicadas no Programa do Evento.

- AL: José Ailton Patriota
- CE: Lauro Fernandes Carvalho
- DF: Aluizio França Leite
- ES: Helio Vicente Garibaldi
- GO: Ary Venturinelli
- GO: Ernesto Roosevelt Carneiro
- GO: Jair Gonçalves da Costa Junior
- MG: Eduardo Guilherme Alves de Oliveira
- MG: Ari de Sousa
- MG: Marcos Aurélio Pacheco Moraes
- MG: Leonardo Martins Ribeiro
- MS: Gilberto Lopes da Silva
- MT: Leonardo Chicre Maluf
- PB: Renato Lucena de Araujo
- PE: Roberth Lucianno de Oliveira Vieira
- PE: Frederico José Pereira da Costa
- PR: Marcos José Olsen
- PR: Edilson Jorge
- PR: José Ari Dal Pozzo
- PR: Henry Yamamoto
- RJ: João Renildo Jornada Gonçalves
- RJ: Vitor Stivanin Leite
- RN: Manoel Lucio de Oliveira Neto
- RS: Carlos Alberto Luiz da Costa
- RS: Luiz Carlos Gasperin
- RS: Clério Luiz Gresseli
- RS: Emanuel João Munaretto
- SC: Jaison Sandro Santin
- SC: Jairo Luiz Motta
- SP: Eduardo Bazzana
- SP: Ricardo Massaru

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

- SP: Marcelo Ottoni
- SP: Leonardo Carvalho Raposo de Almeida



Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

ANEXO IV

MODELO DE RELATÓRIO A SER ENVIADO PELO DIRETOR DA PROVA A CBTE

Sr. Presidente da CBTE
RUA MIGUEL COUTO 105 SALA 122
BAIRRO CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
CEP 20070-030

Assunto: Relatório da Prova _____

Prezado Senhor,

Após a realização da **Prova**, realizada em _____ sob o comando da **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO ESPORTIVO**, nos dias ___/___ a ___/___/___, tenho a informar que:

1) **RESPONSABILIDADE:** Ficou a cargo da **Confederação Brasileira de Tiro Esportivo** que se fez presente durante todo o evento, representada por _____

2) **ORGANIZAÇÃO:** _____ (clube) na pessoa de seu Presidente _____ (ou pessoa por ele indicada), que desempenhou suas funções de forma _____

3) **PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO:** Pratos _____ (marca e nacionalidade) de _____ qualidade.

4) Máquinas de lançamento e aparelhagem de disparo com _____ manutenção.

Máquinas () importadas () nacionais Marca/Modelo: _____

Aparelhagem eletrônica de disparo () importadas () nacionais Marca/Modelo: _____

Apresentou defeitos? Quais? _____

Foram solucionados? Como? _____

5) Congresso Técnico no dia ___/___ com os atletas presentes, onde foi discutido o andamento da prova e sorteio das esquadras, presidido pelo Sr. _____

Diretor da Prova:

Representante do Clube:

Responsável Pedana de Skeet:

Responsável Pedana F. Olímpica 1:

Regulamento Geral de Tiro ao Prato Olímpico 2018

Atualizado em 11.09.2018

Responsável Pedana F. Olímpica 2:

Responsável Pedana F. Double:

- 6) Competição de** Fossa Double com _____ atletas.
Fossa Olímpica com _____ atletas.
Skeet com _____ atletas.

7) Quadros de resultados atualizados a cada série via computador direto com a CBTE?

() sim () não

8) (informar a respeito da premiação da competição)

9) O Clube manteve venda de cartuchos CBC no local? () sim () não

10) O Clube ofereceu um almoço de confraternização? () sim () não

CONCLUSÃO:

(Todos os itens do Regulamento da Confederação foram cumpridos? () sim () não

11) Tecer observações a respeito do Clube e sugestões, se for o caso, para suprir defeitos

12) Tecer observações a respeito do desempenho do pessoal do Clube na realização e organização do evento e outras observações que julgar oportunas para o conhecimento da CBTE

13) Informar sobre a divulgação do evento na mídia

(Data e assinatura do Diretor da Prova)